Processo nº 02
2013.
Autor Sr. Pref
Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4050 ***DE*** 8 ***DE*** FEVEREIRO ***DE*** 2013 .

Ementa: Autoriza abertura dos créditos adicionais especiais que menciona.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo para o sistema de abastecimento de água do Município.

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei n° 4320/64, serão decorrentes do Termo de Compromisso n° 0351107-95/2011, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, visando à elaboração de estudos de concepção, projetos básico e executivo para o sistema de abastecimento de água no Município de Barra Mansa, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.462.945,78 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para implantação de sistema de tratamento de esgoto.

Art. 4º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei n° 4320/64, serão decorrentes do Convênio SEA n° 005/2010 celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado do Ambiente e o Município de Barra Mansa, com a interveniência do INEA, visando à execução de obras de saneamento e o acompanhamento de sua operação, no Município de Barra Mansa, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor, podendo suplementá-la, se necessário.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de fevereiro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO